



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

PORTARIA - MTG-PC/ Nº 003/2024

Dispõe sobre a o 28º FEGARP.

A Presidente do **MOVIMENTO TRADICIONALISTA GAÚCHO DO PLANALTO CENTRAL – MTG-PC**, **JULIANA MARIS PEIXOTO BONATO**, no uso de suas atribuições que são conferidas, e

CONSIDERANDO, que a diretoria executiva do MTG-PC, prima pela transparência, idoneidade e equidade no tratamento dos tradicionalistas que compõe o seu quadro de associados;

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar a decisão definida na reunião com os representantes dos Departamentos Artísticos do CTG's na reunião online do dia 17 de junho de 2024;

CONSIDERANDO que o Regulamento Artístico do MTG-PC, prevê a nomeação das Comissões Organizadora, Técnica e Avaliadora para realização do FEGARP - Festival Gaúcho de Arte e Tradição do Planalto Central (Art. 16º).

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR para compor a **Comissão Organizadora** do 28º FEGARP - Festival Gaúcho de Arte e Tradição do Planalto Central os seguintes tradicionalistas: Juliana Bonato (MTG-PC), Emilhano Seron (MTG-PC), Ademir Cenci (CTG Sinuelo da Saudade) e Maíra de Quadros (CTG Sinuelo da Saudade).

Art. 2º NOMEAR para compor a **Comissão Técnica** do 28º FEGARP - Festival Gaúcho de Arte e Tradição do Planalto Central os seguintes tradicionalistas: Sérgio Welker (MTG-PC), Emilhano Seron (MTG-PC) e Wilson Porto (MTG-PC).

Art. 3º NOMEAR para compor a **Comissão Avaliadora** do 28º FEGARP - Festival Gaúcho de Arte e Tradição do Planalto Central os seguintes tradicionalistas:



Movimento Tradicionalista Gaúcho do Planalto Central – MTG-PC

Toni Sidi Ferreira Pereira (Revisão Geral), Angelo Eduardo Teixeira (Correção Coreográfica), Vinicius de Queiroz de Paulo (Harmonia de Conjunto), Marcione da Silveira (Interpretação Artística), Rodrigo Filipini (Música), Lúcio Mauro dos Santos Fagundes (Chula), Rafael Crippa (Indumentária), Carlos André Ribeiro (Dança de Salão), Luciana Vargas de Ávila (Manifestações Individuais).

Art. 4º FLEXIBILIZAR o Art 27º §2º alínea a) no que se refere-se a escolha das danças para a categoria mirim. Os grupos da categoria mirim deverão apresentar 03 (três) danças de livre escolha dentre as 25 (vinte e cinco) danças previstas neste regulamento, sendo obrigatoriamente 01 (uma) dança de fila e 01 (uma) dança de pares independentes e a terceira de livre escolha. As danças escolhidas deverão ser informadas para a Comissão Técnica, até a Reunião Técnica do Departamento Artístico do MTG-PC.

Art. 5º FLEXIBILIZAR o Art 4º no que se refere às idades. Para as provas coletivas (danças tradicionais e danças tradicionais coletivas) na categoria mirim e juvenil será considerado o antigo regulamento, ou seja, mirim até o dia que completar 14 anos e juvenil até o dia que completar 18 anos.

Art. 6º FLEXIBILIZAR o Art 3º § 3º no que se refere ao prazo para o participante estar cadastrado como sócio do MTG-PC estipulando o prazo até o dia 27 de junho de 2024.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário, tendo validade somente para o 28º FEGARP.

Art. 8º Remeta-se cópia à todas as entidades do quadro de associados ativos do MTG-PC e publique-se em seu sítio, para conhecimento de todos.

Brasília, 24 de Junho de 2024.

Juliana Maris Peixoto Bonato
Presidente MTG-PC